



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 030/2020

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA – FUNDAC.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e a **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA – FUNDAC**, inscrita no CNPJ nº 17.228.685/0001-20, com sede na Rua Diamantina, nº 491, bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31110-320, mantenedora da **TV TOP CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 17.228.685/0006-35, situada na Rua Engenheiro Correa, nº 315, bairro Vila Aparecida, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, neste ato representada por seu Presidente Francisco José Fogaça, portador do CPF nº 246.570.426-53, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2020, submetido ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX nº 01/2020, PRC 02/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MARIANA**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2020, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

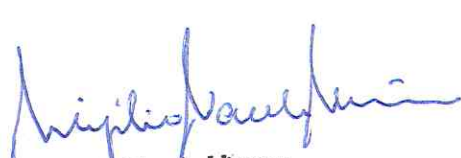
Mariana, 28 de dezembro de 2020.

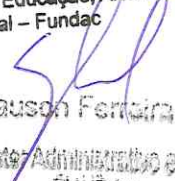

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal


Igor Bráulio Gomes Rola
Sec. Mun. de Governo
CONTRATANTE


Francisco José Fogaça
Presidente
Fundação de Educação, Artes e
Cultural – Fundac

Francisco José Fogaça
FUNDAC/ TV TOP Cultura
CONTRATADA


Virgílio Varela Vianna
Diretor Financeiro
Fundação de Educação, Artes e
Cultural – Fundac


Glauson Ferreira de Brito
Gestor Administrativo e Financeiro
FUNDAC

Testemunhas: 1. Glauson Ferreira de Brito

2. _____

CI - Comunicação Interna

Nº: 728/C

Data: 23/12/2020

De: **Secretaria Municipal de Governo**
Para: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Departamento De Compras**
Assunto: **Prorrogação**

Prezado Vitor,

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar a prorrogação do contrato Nº **30/2020**, em nome da empresa **Fundação de Educação, Artes e Cultura – FUNDAC**, cujo objeto é

a prestação de serviços de veiculação de campanhas educativas promovidas pelo município de Mariana, conforme dados abaixo:

Dados:

PRC: 285/2019– **INEX:** 115/2019

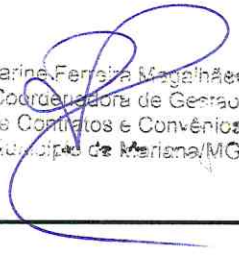
Prazo: 12 (doze) meses

Ficha: **525**

JUSTIFICATIVA: Justificamos o pedido, tendo em vista a necessidade a existência de quantitativo e a continuidade de prestação de serviços de divulgação das ações do Governo Municipal, principalmente as medidas de Combate e Prevenção ao COVID-19.

Atenciosamente,


Igor Bráulio Gomes Rola
Secretário Municipal de Governo


Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Recebido em/...../2020

Assinatura: _____